PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433-2323. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Contrato nº 224/2019
Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 204.987/2018, Pregão Eletrônico nº 009/2018, Ata de Registro de Preços nº 004/2019 (válida até 22/01/2020)**, referente a aquisições de Equipamentos de Telefonia VoIP, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 34/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, datado de 24/05/2019.

Empresa: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: 06.163.889/0001-04, Rua Paraguai, nº 605, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/ PR, CEP 85805-020, Telefone (45) 99147-6495, E-mail heitor@ipcom.com.br, neste ato representado por Fabio Fernandes Theodoro, Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.634.029-05 e RG nº 89740134 SSP PR, residente na Rua Fagundes Varela, nº 2891, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/PR.

1. OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Telefonia VoIP, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	**MICROCENTRAL IP SEM FIO** Descrição Conforme	Unidade	Intelbras	01	R$ 597,99	**R$ 597,99**

JULIO USIRATAN DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB-RS 17.576

	ARP 004/2019 .					
002	**TELEFONE IP SEM FIO RAMAL** Descrição Conforme ARP 004/2019 .	Unidade	Intelbras	01	R$ 247,48	**R$ 247,48**
						TOTAL = R$ 845,47

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** José Belizário Lopes, **Fiscal** Fabiano Virgili Calvano e **Suplente** William Gilberto Biasi.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, n° 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: Manhã: 8 h às 12 h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato a importância de **R$ 845,47 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

3.1. O pagamento será efetuado com até 15 dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta-corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IGP-M (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 8 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS

JULIO UBIRATAN DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB-RS 17.576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433-2323. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2080	MANUTENÇÃO SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1	LIVRE

Reduzido: 3068

Solicitação de Compras n°165732.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.427/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e alterações do Decreto Municipal nº 5.732/2011, e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

JULIO UBIRATAN DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB-RS 17.576